



**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025 - SEMG  
Processo Administrativo Nº 010/2025 - SEMG

Em atenção ao princípio da motivação, a escolha deu-se pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0018-51, em detrimento do regime de privilégio de que dispõe a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na prestação dos serviços postais. Os Correios detêm exclusividade para o fornecimento do objeto da contratação, conforme Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 – Artigo 9º, incisos I, II e III e Artigo 27, que determina o regime de monopólio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos das atividades postais de recebimento, transporte e entrega no território nacional e expedição para o exterior de carta, cartão postal, correspondência agrupada, fabricação, emissão de selos e outras fórmulas de franqueamento postal, bem como o recebimento, transmissão e entrega de mensagens escritas.

Ainda a empresa ora citada, em como área geográfica de abrangência de atendimento todo o território nacional e internacional, sendo possível a entrega em qualquer localidade do país ou exterior, garantindo assim os serviços postais desta Secretaria e atendendo aos princípios basilares da administração pública, entre eles o da eficiência e eficácia. .

Portanto, considerando o exposto acima, somos favoráveis à execução da referida contratação.

Santarém - PA, 03 de abril de 2025.

**ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 001/2025-GAP/PMS